



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025**  
**Pregão Eletrônico nº 015/2025**  
**Validade: 12 meses**

Aos dois dias do mês de setembro de 2025, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, com sede à Avenida Jorge Muller, 1075, inscrito no CNPJ sob nº 94.704.020/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr VILSON ALTMANN, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa **MAINO DARCI ALLEBRANDT** empresa com sede em Santo Antônio do Planalto/RS na Avenida Jorge Muller, 1745, portador do CNPJ nº 32.833.434/0001-69, na cidade de , neste ato representada pelo seu representante legal, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao Pregão Eletrônico 015/2025 para Registro de Preços de gereros alimentícios, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2024 e demais legislação aplicável, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I - OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2025, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) e com a proposta do Pregão Eletrônico Nº 015/2025, que é parte integrante deste edital independente da sua transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, conforme especificados a seguir:

ITEM	QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MÉDIA	TOTAL
1	240	Kg.	ABACAXI fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola ou caiano, aplicação alimentar, polpa intacta e limpa, , sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, 1ª qualidade tamanho grande, no ponto para consumo (não deverá estar verde ou apodrecida). Entregar conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.	R\$ 11,55	R\$ 2.772,00
2	60	PCTE OU LATA	ACHOCOLATADO ,apresentação pó, contendo os ingredientes obrigatórios:cacau Em Pó Solúvel, Açúcar, vitaminas do complexo B , vitamina A, vitamina C, emulsificante lecitina de soja sem canela na composição. Sugestão: marca Nestlê ou	R\$ 17,00	R\$1020,00

**“É Bom Viver Aqui”**

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: [licita.sap@dgnet.com.br](mailto:licita.sap@dgnet.com.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

			qualidade equivalente. Marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Validade mínima: 6 meses na data da entrega. Embalagem de 370g a 400g.		
3	15	Kg	AMIDO DE MILHO , embalagem intacta, sem violação, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	R\$ 9,45	R\$ 141,75
4	40	Kg.	Açúcar cristal. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima: seis (6) meses na data da entrega.	R\$ 5,42	R\$ 216,80
5	05	kg	Açúcar mascavo, 100 % natural, validade mínima de 6 meses na data da entrega	R\$ 12,33	R\$ 61,65
6	150	Kg	Arroz Branco tipo 1, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima: seis (6) meses na data da entrega.	R\$ 6,35	R\$ 952,50
7	06	kg	Arroz integral , classe longo fino, pacotes de 1 kg, validade de no mínimo 6 meses na data da entrega	R\$ 8,25	R\$ 49,50
8	20	PCTE	Aveia em flocos. Embalagem entre 165g e 200g sem violação, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Validade mínima de seis (6) meses a partir da data da entrega.	R\$ 5,43	R\$ 108,60
9	280	Kg	Banana caturra in natura: de primeira qualidade, em pencas, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.	R\$ 5,68	R\$ 1.590,40

***“É Bom Viver Aqui”***

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: [licita.sap@dgnet.com.br](mailto:licita.sap@dgnet.com.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

10	800	Kg	Banana prata in natura: de primeira qualidade, em pencas, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.	R\$ 8,31	R\$ 6.648,00
11	150	Kg	Batata doce, firme, tamanho médio, livre de umidade, mofo, rachaduras, brotos ou machucados.	R\$ 5,50	R\$ 825,00
12	370	Kg.	Batata inglesa. Porte médio/grande, firmes, livres de umidade externa com tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos físico/mecânicos ou rachaduras/perfurações/corte.	R\$ 7,70	R\$ 2.849,00
13	120	Kg	Beterraba. Livre de manchas, mofos e umidade externa com tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos físico/mecânicos ou rachaduras/perfurações/corte.	R\$ 7,80	R\$ 936,00
14	70	pcte	Biscoito salgado cream cracker ou água e sal embalagem plástica de 360g, com identificação do fabricante. Validade mínima: seis (6) meses na data da entrega.	R\$ 8,55	R\$ 598,50
15	100	pcte	Bolacha tipo Maria. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido e soro de leite empó. Embalagem plástica, peso líquido entre 300 e 400 g, com identificação do fabricante. Validade mínima: seis (6) meses na data da entrega.	R\$ 7,59	R\$ 759,00

**“É Bom Viver Aqui”**

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: [licita.sap@dgnet.com.br](mailto:licita.sap@dgnet.com.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

16	250	Kg	Carne bovina (tipo coxão mole) cortada em bifes,, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado e em caixas apropriadas para o transporte de carnes	R\$ 51,16	R\$ 12.790,00
17	300	Kg	Carne bovina moída de 1ª, resfriada, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado e em caixas apropriadas para o transporte de carnes	R\$ 40,27	R\$ 12.081,00
18	100	Kg	Cebola Seca de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente.	R\$ 7,26	R\$ 726,00
19	100	Kg	Cenoura Nantes ou Brasília, in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas.	R\$ 7,09	R\$ 709,00
20	80	caixas	Chá (camomila, hortelã, erva - doce) caixas de 15g.	R\$ 9,50	R\$ 760,00

**“É Bom Viver Aqui”**

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: [licita.sap@dgnet.com.br](mailto:licita.sap@dgnet.com.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

21	30	PCT	Coco ralado não adoçado. Pacotes de 100g	R\$ 6,77	R\$ 203,10
22	04	PCT	Colorífico, pacotes de 500g	R\$ 10,99	R\$ 43,96
23	12	UNID.	Creme vegetal (sem leite e sem sal) pote resistente contendo 500g com data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses. REFRIGERADA. Intacta.	R\$ 11,73	R\$ 140,76
24	30	UNID.	Ervilha em conserva , lata ou sachê, PESO LÍQUIDO 170g, sem amassados, validade de no mínimo 6 meses na entrega	R\$ 3,32	R\$ 99,60
25	30	UNID.	Extrato de tomate, embalagem de 340g,validade mínima de 6 meses na data da entrega	R\$ 5,02	R\$ 150,60
26	40	Kg.	Farinha de milho média. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de seis (6) meses na data de entrega.	R\$ 5,80	R\$ 232,00
27	30	Kg.	Farinha de trigo especial enriquecida, sem fermento. Embalagem de 5kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação validade mínima de 6 meses na data de entrega.	R\$ 4,99	R\$ 149,70
28	05	kg	Farinha de trigo integral fortificada com ferro . Validade mínima 6 meses na data da entrega.	R\$ 5,18	R\$ 25,90
29	60	Kg	Feijão preto tipo 1, embalado em pacote hermético de 01(um) Kg. validade mínima de 6 meses na data de entrega.	R\$ 8,49	R\$ 509,40
30	40	potes	Fermento em pó químico boa qualidade, potes de 100g. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 4,79	R\$ 191,60
31	200	Kg.	Frango coxa e sobre-coxa, resfriados sem dorso, inspecionada pelo Ministério da Agricultura	R\$ 11,64	R\$ 2.328,00
32	150	Kg	Frango peito, resfriado (filé sassami)	R\$ 21,74	R\$ 3.261,00
33	03	kg	Granola com cereais como aveia, milho, castanhas e frutas secas. Validade mínima de 6 meses na entrega.	R\$ 28,30	R\$ 84,90

**“É Bom Viver Aqui”**

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: [licita.sap@dgnet.com.br](mailto:licita.sap@dgnet.com.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

34	48	UNID.	logurte integral - Vetada a bebida láctea. Embalagem de 850g a 1 litro.	R\$ 10,89	R\$ 522,72
35	12	UNID.	logurte Zero Lactose - Vetada a bebida láctea. 150g.	R\$ 9,51	R\$ 114,12
36	240	Kg	Laranja para suco, pronta para consumo	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00
37	360	Litro	Leite integral UHT esterilizado (de caixinha)	R\$ 7,37	R\$ 2.653,20
38	60	Litro	Leite integral <b>ZERO LACTOSE</b> UHT esterilizado (de caixinha)	R\$ 6,88	R\$ 412,80
39	100	UNID.	Lentilha embalado em pacote hermético. Pacotes de 400g. validade mínima de 6 meses na data de entrega.	R\$ 9,71	R\$ 971,00
40	200	Kg	Maçã argentina, intacta, fresca	R\$ 15,86	R\$ 3.172,00
41	600	Kg.	Maçã gala intacta em ótimo estado	R\$ 14,34	R\$ 8.604,00
42	200	Kg.	Mamão formosa em ótimo estado	R\$ 12,56	R\$ 2.512,00
43	200	Kg	Manga, intacta	R\$ 11,49	R\$ 2.298,00
44	20	pcte	Massa com ovos cabelo de anjo. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. Pctes de 500g.	R\$ 5,95	R\$ 119,00
45	40	kg	Massa caseira FRESCA de legumes com ovos, espaguete/talharim. Entregue em embalagens de isopor com tampa (tipo marmitex/hamburgueira) envoltas em plástico filme PVC. Deve ter rótulo com identificação do fabricante, data de fabricação inferior a cinco (05) dias da data de entrega. Apresentar amostra do produto no ato do pregão.	R\$ 17,58	R\$ 703,20
46	20 kg		Massa fresca para lasanha	R\$ 26,01	R\$ 520,20
47	30	UNID.	Massa para pastel, tamanho médio, unidade de 500g	R\$ 6,90	R\$ 207,00
48	120	pcte.	Massa parafuso. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. Pacotes de 500g.	R\$ 4,76	R\$ 571,20
49	30	Lata / Sachet	Milho em conserva. Embalagem com no mínimo 170g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R\$ 4,49	R\$ 134,70
50	100	frasco	Óleo de soja frasco 900ml	R\$ 7,92	R\$ 792,00
51	200	Dz	Ovos vermelhos, caixas com	R\$ 11,58	R\$ 2.316,00

***“É Bom Viver Aqui”***

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: [licita.sap@dgnet.com.br](mailto:licita.sap@dgnet.com.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

			01 dúzia			
52	90	Kg	Pão francês, "cacetinho", unidade 50g. Não deve apresentar tamanho irregular, não deve esfarelar nem estar amassado. Não deve estar queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão. Rotulagem mínima exigida contendo data de fabricação.	R\$ 16,25	R\$ 1.462,50	
53	50	UNID.	Pipoca (milho de pipoca) Pacotes de 400g. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	R\$ 5,31	R\$ 265,50	
54	70	UNID.	Polvilho azedo. Pacotes de 500g. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	R\$ 7,70	R\$ 539,00	
55	70	Kg.	Presunto magro fatiado.	R\$ 41,48	R\$ 2.903,60	
56	100	Kg.	Queijo fatiado Mussarela. Em embalagem original, cor característica, sem manchas.	R\$ 51,62	R\$ 5.162,00	
57	15	kg	Sal iodado	R\$ 2,66	R\$ 39,90	
58	320	Kg	Tomate fresco, íntegro, grau médio de amadurecimento.	R\$ 9,42	R\$ 3.014,40	
59	10	frasco	Vinagre de maçã 750 ml.	R\$ 7,74	R\$ 77,40	

2.1. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessóriæ/ou necessária, não especificada neste Edital.

### **CLÁUSULA III - PAGAMENTOS**

3.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, por intermédio da Tesouraria do Município, por boleto bancário ou depósito em conta corrente a ser fornecida pelo contratado.

3.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do índice, será utilizado outro que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

### **CLÁUSULA IV - ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

4.1 O órgão gerenciador será o Município de Santo Antônio do Planalto.

### **CLÁUSULA V - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou  
**"É Bom Viver Aqui"**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

desta contratação.

### **CLÁUSULA VI - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **CLÁUSULA VII - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.01 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.02 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.01 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.02 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

**“É Bom Viver Aqui”**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

7.2.03 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.01, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.04 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA VIII - PRAZOS**

8.1. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados poderá ser convocado afirmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Santo Antônio do Planalto.

8.2. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **CLÁUSULA IX - DA CONTRATAÇÃO**

9.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

9.2. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, o MUNICÍPIO poderá dispensar a celebração de contrato com o licitante registrado e optar por substituí-lo por Ordens de Compras e Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos termos do artigo 95, da Lei 14133/2021.

#### **CLÁUSULA X - ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO**

10.1 Para as 02 (duas) escolas do município, as entregas ocorrerão, sempre que solicitado pelos nutricionistas da Secretaria de Educação em cada um dos endereços de entrega ao longo do ano de 2025.

10.2. As entregas Itens perecíveis devem ser entregues impreterivelmente até terça-feira pela manhã; itens não perecíveis devem ser entregues na primeira hora da manhã ou primeira hora da tarde no dia solicitado conforme cronograma.

10.2.1 A entrega, obedecidos aos prazos previstos neste edital, deve ser realizada de acordo com o cronograma de entrega enviado anteriormente. Qualquer dúvida, entrar em contato com o telefone 54 3103-0215.

10.3. O objeto será recebido provisoriamente por Servidor no local onde deve ser efetuada a entrega, o recebimento definitivo poderá ser feito em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega.

10.4. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

***“É Bom Viver Aqui”***

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: [licita.sap@dgnet.com.br](mailto:licita.sap@dgnet.com.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A Detentora da Ata será responsabilizada administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas infrações previstas no Edital que independente de sua transcrição é parte integrante desta ata.

11.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Município.

11.3. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS**

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

**CLÁUSULA XIII - FISCALIZAÇÃO**

13.1 Cabe ao Chefe do Setor de Nutrição Escolar, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de Carazinho/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato/empenho, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

**CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2024 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santo Antônio do Planalto, 02 de setembro de 2025.

**VILSON ALTMANN  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MAINO DARCI ALLEBRANDT  
CONTRATADA**

***“É Bom Viver Aqui”***

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: [licita.sap@dgnet.com.br](mailto:licita.sap@dgnet.com.br)  
**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**